



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

RELATÓRIO – PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA– SEM DEFESA APRESENTADA

Interessado: **AUGUSTIN BERTONI**

Referência: Processo SEI nº **08255.007447/2019-48**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, e nos arts. 135, III e 138 do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **AUGUSTIN BERTONI**, cidadão francês, RNM nº **V683382E**, tendo em vista ter se ausentado do país por mais de dois anos sem apresentar justificativa (de 31/03/207 a 01/06/2019, conforme se vê na Certidão Migratória anexa ao processo.

2. Após determinação, do Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em Salvador/BA, para instauração de procedimento para perda da autorização de residência, conforme documento nº [18222675](#), preenchidos os requisitos legais, foi feita a notificação do estrangeiro através do sítio da Polícia Federal, documento nº [19877396](#), para que apresentasse sua defesa no prazo de 10 dias, a contar da publicação, conforme § 4º do art. 138 do Decreto nº 9.199/2017, sendo cientificado de que a não apresentação da defesa no prazo culminaria em sua revelia, de acordo com o § 5º do art. 138 do já citado Decreto nº 9.199/2017.

3. Para instruir o procedimento foram juntados os seguintes documentos: Certidão de Movimento Migratório, Notificação, Histórico STI-WEB, Consulta SISMIGRA, Diligência Preliminar e Informação NO/DELEMIG

4. **AUGUSTIN BERTONI** não apresentou defesa no prazo ora mencionado.

5. Diante dos fatos acima narrados, sugiro a decretação da perda da autorização de residência de **AUGUSTIN BERTONI**, tendo em vista ter se ausentado do país por mais de dois anos sem apresentar justificativa (de 31/03/207 a 01/06/2019, conforme se vê na Certidão Migratória anexa ao processo, conforme prevê o art. 135, III, do Decreto nº 9.199/2017.

NOME

Cargo
Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/10/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **20691165** e o código CRC **3CB055EA**.

Referência: Processo nº 08255.007447/2019-48

SEI nº 20691165

Criado por [leonardo.lar](#), versão 2 por [leonardo.lar](#) em 15/10/2021 11:41:30.